



**LOCALIZA RENT A CAR S.A.**  
CNPJ: 16.670.085/0001-55  
Companhia Aberta



**COMPANHIA DE LOCAÇÃO DAS AMÉRICAS**  
CNPJ: 10.215.988/0001-60  
Companhia Aberta

## COMUNICADO AO MERCADO

### Recolhimento do Imposto de Renda sobre o Ganho de Capital dos Investidores Não Residentes

A **Localiza Rent a Car S.A.** – “Localiza” (B3: RENT3 e OTCQX: LZRFY) e a **Companhia de Locação das Américas** – “Unidas” (as “Companhias”), em continuidade ao fato relevante divulgado em 22 de junho de 2022 e aos comunicados ao mercado divulgados em 22 de junho de 2022 e em 29 de junho de 2022 sobre os procedimentos relacionados à conclusão da combinação de negócios das Companhias (“Combinação de Negócios”), informam aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Com a consumação da Combinação de Negócios ocorrida em 1º de julho de 2022, na qualidade de incorporadora das ações da Unidas, a Localiza passou a estar legalmente obrigada a promover o recolhimento do imposto sobre a renda devido pelos antigos acionistas não residentes da Unidas.

Com relação ao procedimento para o recolhimento do IRRF devido pelos acionistas não residentes, as Companhias promoverão a compensação do montante a ser recolhido em nome do acionista não residente com o valor dos Dividendos a que o respectivo investidor fizer jus em **16 de agosto de 2022**, conforme referido no Aviso aos Acionistas de **11 de agosto de 2022**.

Caso o valor dos Dividendos não seja suficiente para o recolhimento integral do IRRF, em nome do respectivo acionista, as Companhias solicitarão o débito do valor da diferença junto à B3, até o **dia 29 de agosto de 2022**, exceto na hipótese de o acionista não residente apresentar Declaração Formal, acompanhada da respectiva memória de cálculo, assinada pelos representantes legais do respectivo acionista estrangeiro, em que se comprometa a transferir a integralidade dos recursos faltantes para o recolhimento de seu respectivo IRRF, **até as 18:00 horas do dia 19 de agosto de 2022**, por meio de e-mail para o endereço eletrônico [ri@localiza.com](mailto:ri@localiza.com).

Diante do exposto, para os acionistas não residentes que apresentarem a referida Declaração Formal, os seus respectivos agentes de custódia deverão apresentar à Localiza comprovante de transferência bancária do montante de IRRF pendente **até as 18:00 horas do dia 25 de agosto de 2022**, por meio de e-mail para o endereço eletrônico [ri@localiza.com](mailto:ri@localiza.com).

Belo Horizonte, MG, 12 de agosto de 2022.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa  
Diretor de Finanças e Relações com Investidores  
**Localiza**

Marco Tulio de Carvalho Oliveira  
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores  
**Unidas**